



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 073

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2013

ANO II

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1203
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	1204

TAQUIGRAFIA

ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA.

Em 14 de maio de 2013

Presidência do Sr.
Neodi – Deputado

Secretariado pelo Sr.
Jaques Testoni - Deputado

(Às 16 horas e 39 minutos é aberta a Sessão)

PARLAMENTARES PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Cláudio Carvalho (PT), Edson Martins (PMDB), Epifânia Barbosa (PT), Euclides Maciel (PSDB), Flávio Lemos (PR), Jaques Testoni (PSD), Kaká Mendonça (PTB), Lebrão (PTN), Luiz Cláudio (PTN), Maurão de Carvalho (PP), Neodi (PSDC), Ribamar Araujo (PT), Saulo Moreira (PDT), Valdivino Tucura (PRP) e Zequinha Araujo (PMDB).

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

PARLAMENTARES AUSENTES: Adriano Boiadeiro (PRP), Ana da 8 (PT do B), Glaucione (PSDC), Hermínio Coelho (PSD), Jean Oliveira (PSDB), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP) e Marcos Donadon (PMDB).

O SR. NEODI (Presidente) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 17ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor 2º Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – Solicito dispensa da leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior, Senhor Presidente.

O SR. NEODI (Presidente) – Está dispensada e requeiro que seja publicado no Diário Oficial.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Questão de Ordem, Senhor Presidente?

O SR. NEODI (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Gostaria de pedir a inversão de pauta e colocar primeiro a mensagem, o Projeto de Lei Complementar 126, que é o único de votação nominal em segunda votação.

O SR. NEODI (PRESIDENTE) – Está acatado o Requerimento de Vossa Excelência.

Solicito ao Senhor Secretário que faça a inversão de pauta e seja colocado primeiro o Projeto de Lei Complementar 126, que será o primeiro Projeto a ser apreciado nesta Sessão. Passemos à Ordem do Dia.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - *Carlos Alberto Martins Manvailer*
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das Matérias a serem apreciadas.

O SR. JAKES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 126/13 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, OFICÍO Nº 205/GP/13 - Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004 e ao artigo 5º da Lei Complementar nº 659, de 13 de abril de 2012.

O SR. NEODI (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 126/13 de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que dá nova redação ao artigo 3º da Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004 e ao artigo 5º da Lei Complementar nº 659, de 13 de abril de 2012.

Em discussão. Encerrada discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis votam 'Sim', os contrários votam 'Não'.

O painel já está aberto para a votação.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Adriano Boiadeiro	- ausente
- Deputada Ana da Oito	- ausente
- Deputado Claudio Carvalho	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- sim
- Deputado Flávio Lemos	- sim
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- ausente
- Deputado Jakes Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Kaká Mendonça	- sim
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Neodi	- abst. Reg.
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

Com 13 votos favoráveis o Projeto está aprovado.

Vai ao Expediente.

Matéria seguinte, Senhor Secretário.

O SR. JAKES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 847/13, MENSAGEM 080 DO PODER EXECUTIVO - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o

montante de R\$155.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas – IPEM.

O SR. NEODI (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 847/13 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$155.000,00, em favor da Unidade Orçamentária, Instituto de Pesos e Medidas – IPEM.

Em discussão. Encerrada discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Matéria seguinte, Senhor Secretário.

O SR. JAKES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 849/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 087 - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$2.845.111,50, em favor da Unidade Orçamentária, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O SR. NEODI (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 849/13, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$2.845.111,50, em favor da Unidade Orçamentária, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Matéria seguinte, Senhor Secretário.

O SR. JAKES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 850/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM – 088 - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$660.000,00, em favor da Unidade Orçamentária, Fundo Penitenciário Nacional – FUPEN.

O SR. NEODI (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 850/13 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$660.000,00, em favor da Unidade Orçamentária, Fundo Penitenciário Nacional – FUPEN.

Em discussão. Encerrada discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Matéria seguinte, Senhor Secretário.

O SR. JAKES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 852/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 090 - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$835.667,10, em favor da

Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

O SR. NEODI (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 852/13 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$835.667,10, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assistência - SEAS.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Quero registrar a presença do Senhor Roberto de Matos, Presidente da Cooperativa Amazônia Rural – COOPERAR; do Excelentíssimo Senhor Lázaro Lopes da Silva, Presidente do Partido PMDB do Município de Extrema – RO; do Senhor Jair Isler, Presidente da Cooperativa Agropecuária Extrativista da Amazônia LTDA. – COOPEX. Obrigado pelas presenças.

Matéria seguinte, Senhor Secretário.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 854/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 092 - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$1.306.780,35, em favor da Unidade Orçamentária, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O SR. NEODI (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 854/13 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por superávit Financeiro, até o montante de R\$1.306.780,35, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Matéria seguinte.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 855/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 093 - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$1.393.705,73, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

O SR. NEODI (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 855/13 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$1.393.705,73, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Matéria seguinte.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 868/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 101 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Suplementar por anulação até o montante de R\$12.814.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

O SR. NEODI (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 868/13 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Suplementar por anulação até o montante de R\$12.814.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Matéria seguinte.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 876/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 105 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$1.718.284,16, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

O SR. NEODI (Presidente) – Projeto de Lei 876/13 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 1.718.284,16, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN. Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Matéria seguinte.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 867/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 100 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$231.889,59, em favor da unidade orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado – FHEMERON.

O SR. NEODI (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 867/13 de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$231.889,59, em favor da Unidade Orçamentária, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado – FHEMERON.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Matéria seguinte.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 869/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 102 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por

superávit financeiro até o montante de R\$13.078.954,63, em favor da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado – FHEMERON.

O SR. NEODI (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 869/13 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$13.078.954,63, em favor da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado – FHEMERON.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Matéria seguinte.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 887/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 122 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$2.730.409,55, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI.

O SR. NEODI (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 887/13 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$2.730.409,55, em favor das Unidades Orçamentárias, Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Matéria seguinte.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 878/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 108 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$3.305.327,28, em favor da Unidade Orçamentária, Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer – SECEL.

O SR. NEODI (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 878/13, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$3.305.327,28, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Matéria seguinte.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 883/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 118 - Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 1.375, de 17 de agosto de 2004.

O SR. NEODI (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 883/13 de autoria do Poder Executivo, que altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 1.375, de 17 de agosto de 2004.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Matéria seguinte.

O SR. JAQUES TESTONI (Secretário ad hoc) – Esgotada as Matérias da Ordem do Dia, Senhor Presidente.

O SR. NEODI (Presidente) – Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e, antes de encerrar a presente Sessão, comunico a realização de Sessão Solene para o dia 15 de maio, às 09 horas, de autoria do ilustre Deputado Ribamar Araújo, em homenagem ao Dia da Assistente Social. Está encerrada à Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 54 minutos)

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013/ALE-RO

A Superintendência de Compras e Licitações da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, devidamente nomeada, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações do Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes masculinos e femininos, sob medida, para atender os servidores do Departamento de Logística, Departamento de Polícia Legislativa, Secretaria Geral e Divisão de Publicações e Anais, Documentação e Arquivos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000570/2013-67.

DATA DE ABERTURA: Dia 29 de Maio de 2013, às 9 horas, horário local.

LOCAL: Na sala da Superintendência de Compras e Licitações, na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, sito a Rua Major Amarantes, 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho/RO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital está disponível para consulta e retirada de cópia, no sítio www.ale.ro.gov.br, no link **Licitações**, a partir de 15 de maio de 2013. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (69) 3216-2732, no horário de expediente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia: de 07h30min às 13h30min, na segunda, quinta e sexta-feira, e das 08h às 12h e de 14h às 18h, na terça e quarta-feira.

Porto Velho, 13 de Maio de 2013.

Lourdes Terezinha Lena
Pregoeira – ALE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013/ALE-RO –
REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, devidamente nomeada, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações do Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, para atender as necessidades da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme quantitativos, especificações e condições discriminadas no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000604/2013-97.

DATA DE ABERTURA: Dia 04 de Junho de 2013, às 9 horas, horário local.

LOCAL: Na sala da Superintendência de Compras e Licitações, na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, sito a Rua Major Amarantes, 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho/RO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital está disponível para consulta e retirada de cópia, no sítio www.ale.ro.gov.br, no link **Licitações**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (69) 3216-2732, no horário de expediente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia: de 07h30min às 13h30min, na segunda, quinta e sexta-feira, e das 08h às 12h e de 14h às 18h, na terça e quarta-feira.

Porto Velho, 17 de Maio de 2013.

Lourdes Terezinha Lena
Pregoeira – ALE/RO

AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2013/CPL/ALE/RO
PROCESSO Nº 1508/2012/ALE/RO

A **Superintendência de Compras e Licitações - SCL**, através da **Comissão Permanente de Licitações – CPL**, torna público aos interessados a anulação da concorrência supracitada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a elaboração de Estudos Técnicos e Propostas de revisão e atualização de Leis, Decretos e elaboração de Pareceres de interesse da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento da Assembleia Legislativa de Rondônia**, no município de Porto Velho/RO, sendo anulado por ilegalidade de ofício, com amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, em decorrência da Decisão nº 101/2013/GCESS, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Abre-se prazo de cinco dias úteis, contados a partir desta publicação, para interposição de recurso pelos interessados nos termos do Art. 109, Inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 10 de maio de 2013.

Everton José dos Santos Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 2266/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326 de 10 de novembro de 2005, resolve,

R E L O T A R:

ANTONIO MARIA CLARET PESSOA, matrícula nº. 100009937, ocupante do Cargo de Jornalista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Departamento de Comunicação Social, a partir de 1º de maio de 2013.

Porto Velho, 03 de maio de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Presidente

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral